



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 144/2024**  
**TERMO DE FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação, resolve:

01 – FRACASSAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2024  
b) Licitação Nº : 04/2024  
c) Modalidade : Concorrência:  
d) Data do processo fracassado: 09/10/2024  
e) Objeto fracassado : Reforma na BIBLIOTECA CIDADÃ MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO ANTUNES DOS SANTOS, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 245, Bairro: Centro, Município de Esperança Nova-PR, conforme fomento da Lei: 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB) e contrapartida do Município de Esperança Nova.  
f) Processo Adm Nº : 33/2024

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 09 de outubro de 2024.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

